

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.004294/2014, NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 37.120.466/0001-30.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o registro de transferência do veículo de placa LWG5451, processo nº 055.002462/2013, cadastramento irregular efetuado com documentação falsa, devendo retornar seu registro para o proprietário anterior.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO – 26.101 – Secretaria de Estado de Transportes/DF;

UG – 200.101 - Secretaria de Estado de Transportes/DF.

PARA: UO – 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB;

UG – 200.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.122.6010.8517.0009	33.90.36	100	10.000.000,00
	33.90.39	100	4.000.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, no valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) visando atender despesas referentes à assunção de prestação de serviços de transporte público coletivo estabelecida pelo Decreto nº 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 275 de 23 de dezembro de 2013, pág. 1.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

Secretário de Estado de Transportes

Diretor Presidente da TCB

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 6 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO – 26.101 – Secretaria de Estado de Transportes/DF;

UG – 200.101 - Secretaria de Estado de Transportes/DF.

PARA: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.122.6216.2725.0001	33.90.39	100	100.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com serviços de prova de carga representativa na Plataforma Sul da Rodoviária de Brasília, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

NILSON MARTORELLI

Secretário de Estado de Transportes

Diretor Presidente da NOVACAP

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.377/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas DIUR 07/2013, aplicáveis à porção do território localizada a sul/sudeste do Distrito Federal, situada na Macrozona urbana, abrangendo a Zona Urbana de Expansão e Qualificação -14 e a Zona Urbana de Uso Controlado II 08 E 17, tendo como limites: ao sul, os distritos do ABC e Mesquita do município de Cidade Ocidental, localizado no Estado de Goiás; ao norte a DF 001 e BR-251; a oeste DF-135, VC-467 e córrego Cachoeirinha; e a leste, divisor do ribeirão Saia Velha com os ribeirões Santana e Maria Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.750/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2014, aplicáveis à Expansão de Santa Maria, situada na Macrozona Urbana, parte em Zona Urbana Consolidada e parte em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - 18, tendo como limites: ao sul, o limite do Distrito Federal (SITURB); a leste, o ribeirão Santa Maria e, ao norte e a oeste, a cidade de Santa Maria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GERALDO MAGELA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.083/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2014, aplicáveis à Região de Sobradinho e Grande Colorado, situada na Macrozona Urbana, parte em Zona Urbana de Uso Controlado II – 05 e parte em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – 01, tendo como limites: a leste, a Reserva Biológica da Contagem; a oeste, os núcleos urbanos de Sobradinho I e Sobradinho II; ao sul, o Ribeirão Capão Grande e ao norte, as nascentes do Rio Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GERALDO MAGELA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.055/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar a autoria das irregularidades apontadas no Relatório Final da Sindicância, constante do Processo nº 392.049.984/2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 – TCDF, de 15/07/1998, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Resolução nº 100.000.004/2014-PRESI, de 13 de janeiro de 2014 e, publicada no DODF nº 9, pág. 34, de 14 de janeiro do corrente ano, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº 001/2014 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a contar de 15 de março de 2014, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo 197.000.062/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014 que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de insumos de impressoras Xerox Phaser 6360 DN, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Focus Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ 18.451.057/0001-72, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES